
S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 91/2011 de 7 de Março de 2011

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, n.ºs 8/GSR/2011, 10/GSR/2011, 11/GSR/2011, 13/GSR/2011, 9/GSR/2011, 12/GSR/2011 e 14/GSR/2011, datadas de 22 de Fevereiro de 2011, são transferidas as seguintes importâncias de: 305 390,98€, (trezentos e cinco mil, trezentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos), 87.406,79€ (oitenta e sete mil, quatrocentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos), 14.721,67€ (catorze mil, setecentos e vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos), 400,00€ (quatrocentos euros) 73.506,25€ (setenta e três mil, quinhentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), 5.000,00 € (cinco mil euros) e 66.357,50€ (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) as quatro primeiras destinadas a despesas de capital e as outras três a despesas correntes, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A - S.R.P.C.B.A. (imputada à acção 08.03.06 AD – 305.390,98€) a segunda pelo capítulo 40, programa 17, projecto 02, classificação ec. 08.03.06 A - S.R.P.C.B.A. (imputada à seguinte acção: 08.03.06 AA – 87.406,79€), a terceira pelo capítulo 40, programa 17, projecto 02, classificação ec. 08.03.06 A – S.R.P.C.B.A. (imputada à acção; 08.03.06 AD – 14.721,67€), a quarta pelo capítulo 40, programa 17, projecto 03, classificação ec. 08.03.06 A - S.R.P.C.B.A., (imputada à seguinte acção: 08.03.06 AB – 400,00€) a quinta pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05.A – S.R.P.C.B.A. sexta capítulo 40, programa 17, projecto 02, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A. (imputada às seguinte acção 04.03.05 AK – 5.000,00€) e sétima pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A. (imputada à seguinte acção: 04.03.05 AB – 66.357,50€)

28 de Fevereiro de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.